



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
À MOÇÃO 12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Moção de aplausos e congratulações pelos serviços prestados por todas as secretarias que compõem o Executivo do Município de Sarzedo.”

Versa a presente proposição legislativa, de autoria da Vereadora Gabriele Valeska Henriques, sobre a concessão de **congratulações e aplausos**.

A matéria, sob o ponto de vista regimental e de formação do processo legislativo atende ao requisito de admissibilidade esculpido ao disposto no art. 107, I, alínea p, bem como ao art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Encontram-se, pois, atendidos os pressupostos de legalidade, admissibilidade e iniciativa da moção, entretanto, necessário se faz acrescentar a palavra “secretários” à moção ora analisada.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito opina pela aprovação da Moção de nº 12/2022.

Ante ao exposto, esta Comissão entende pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE da Moção de nº 12/2022, com emenda 01 da CCJ.

Sala das Comissões Franklin Landi, 18 de outubro de 2022.


José Luiz de Santana
Presidente da CCJ


Daniela Cristina Teixeira Salles
Relatora da CCJ


Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ